

**INFORMAÇÃO****PROCESSO 48853/26****ASSUNTO: Renúncia ao direito de ocupação da banca de hortofrutícola n.º 6 – BH6, do Mercado Municipal de Leiria.****Enquadramento factual e regulamentar**

Considerando que:

O título de atribuição efetiva da banca de hortofrutícola n.º 6 – BH6, do Mercado Municipal de Leiria à Sr.<sup>a</sup> [REDACTED], foi emitido a 01 de julho de 2025, tendo-se realizado a hasta pública em 20 de dezembro de 2024.

O titular do direito de ocupação da banca de hortofrutícola n.º 6 – BH6, do Mercado Municipal de Leiria comunicou a sua renúncia voluntária ao referido direito, pretendendo que a mesma produza efeitos a 31 de agosto de 2026, comprometendo-se a entregar o espaço livre e desocupado, em adequado estado de conservação, higiene e limpeza, bem como as respetivas chaves e demais meios de acesso.

A pretensão deverá ser apreciada à luz do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, designadamente do n.º 4, do artigo 24.º e na alínea e), do n.º 1, do artigo 25.º, relativos às benfeitorias e à cessação do direito de ocupação, contemplando este último expressamente a situação de renúncia do titular.

Não se identificam razões que obstem à aceitação da renúncia, devendo, contudo, ser assegurada a efetiva entrega do espaço ao Município e verificado o cumprimento das obrigações decorrentes da ocupação.

Para o efeito, deverá ser realizada vistoria à banca, verificando-se o seu estado de conservação e limpeza, a efetiva desocupação, e a eventual existência de obrigações pendentes, formalizando-se a restituição através do respetivo auto de entrega.

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, a renúncia ao direito de ocupação carece de aceitação pela Câmara Municipal, pelo que a pretensão apresentada deverá ser submetida à apreciação e deliberação daquele órgão municipal.

**Proposta**

Face ao exposto, propõe-se:

- a) Submeter à Câmara Municipal de Leiria, para deliberação, a aceitação da renúncia ao direito de ocupação da banca de hortofrutícola n.º 6 – BH6, do Mercado Municipal de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, com efeitos a 31 de agosto de 2026;



- b) Após a deliberação de aceitação, proceder à vistoria do espaço pelos serviços municipais, para verificação do seu estado de conservação, limpeza e efetiva desocupação, bem como, formalizar a restituição da banca ao Município através da elaboração e assinatura do respetivo Auto de Entrega, incluindo a entrega das chaves e demais meios de acesso.
- c) A verificação de eventuais taxas, encargos ou outras obrigações pendentes até à data da cessação;
- d) Após a entrega e verificação do cumprimento das obrigações aplicáveis, considerar a banca de hortofrutícola n.º 6 – BH6, vaga e disponível para nova atribuição, nos termos regulamentares.

À consideração superior.

Pedro Miguel Vitorino Santos  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
~~01-09-2026~~

Assinatura Digital Certificada 1

| Parecer: | Despacho:                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | <div data-bbox="876 1066 1287 1234" style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>Concordo.<br/>José Manuel Cunha<br/>VEREADOR<br/>01-09-2026</p> <p>Assinatura Digital Certificada 2</p> </div> |